



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 23 de maio de 2014

04 Páginas / Ano 5 / Edição nº 209



DECRETOS

DECRETO nº. 206/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 1.589/2004 e art. 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR**, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04259/2014, o Decreto nº. 062/2014, de 03 de fevereiro de 2014, que concedeu gratificação pela Coordenação Pedagógica, à senhora **ESTER BARBOSA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.770.111-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 159.116.788-45, matriculada sob nº. 1.072 e 3.004.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 29 de abril de 2014.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 207/2014

Concede pensão por morte a Henrique Machado Vieira, dependente da servidora aposentada Aparecida Domingues de Souza.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 7504/2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE**, com fundamento no artigo art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e art. 23, I, §3º e §4º da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, à **HENRIQUE MACHADO VIEIRA**, inscrito no Registro Civil de Jaguariaíva sob nº 15.244, fls. 167 do Livro 51, dependente da servidora aposentada **APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA**.

Parágrafo único: Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, na forma do artigo 40, §7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, serão integrais, a razão de **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, perfazendo um total de **R\$ 8.136,00** (oito mil cento e trinta e seis reais) anuais, assegurando-se revisão do benefício para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 6º -A, parágrafo único e art. 7º da EC 41/2013.

Art. 2º - Por força do §3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (hum) salário mínimo, que atualmente corresponde a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em **11/06/2013**, na forma do disposto no art. 106, da Lei Municipal nº 2037/09, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 208/2014

Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora Ana Maria Martins de Albuquerque.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o pedido de aposentadoria protocolizado sob o nº 2309/2014,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido a servidora **ANA MARIA MARTINS DE ALBUQUERQUE**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal c/c artigo 45 da Lei Municipal nº 2037/2009, portadora do RG nº 1.122.399 (SSP-PR) e do CPF nº 653.611.059-53, no cargo de zeladora, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos mensais e proporcionais calculados após apuração da soma referente à 80% (oitenta por cento) de suas maiores remunerações, equivalentes à 90,49% (noventa vírgula quarenta e nove por cento) de tempo contributivo, na forma do art. 38 e 46 da Lei Municipal nº 2037/2009.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de fls.15-26, no valor de R\$ 869,03 (oitocentos e sessenta e nove reais e três centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 209/2014

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de João Carlos Moreira Pinto.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos praticados por **JOÃO CARLOS MOREIRA PINTO**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista categoria B, sob matrícula nº. 3943, por ausentar-se do serviço durante o expediente na data de 20/12/2013 com veículo sob a responsabilidade do Conselho Tutelar de Jaguariaíva-Pr., conforme protocolo nº. 73/2014.

Art. 2º. A comissão processante será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Membros: Risselen Bravo Baena, Patricia de Souza Setter, Vinicius Weigert, José Sidnei Loszski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 210/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 05018/2014, do cargo de **PROFESSOR**, nomeada que fora, através do Decreto nº 181/2010, a Senhora **PAMELLA MARIA MOURA JORGE**, portadora do RG nº 9.612.291-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.139.859-06.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 211/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68 § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e Considerando os Protocolos nº 3527/2014, 4574/2014 e 4576/2014, abrangindo com Adicional de Insalubridade conforme PPR e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Senhor Maikon Joaquim Prudente MTB PR/02270.5 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalhschmidt CRM/PR 25332,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
4432	SIDNEY DE MELLO	COVEIRO
4468	RENATA DA SILVA DOS SANTOS DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4467	VALERIA MILEK FARIAS FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 212/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

EXTRATO JULGAMENTO

Data: 07 de março de 2014.

Autos: 9176/2012

Investigado: Jorge Gabriel Iared.

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria nº 53/2012 que informa que ocorreram dois furtos no mês de maio de 2012 no polo da UEPG, quando o servidor responsável pela guarda patrimonial do recinto era o servidor Jorge Gabriel Iared. Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 343/2011 para apurar os fatos. Instaurado o processo pela portaria 53/2012, realizou-se a instrução do mesmo, com a tomada de depoimentos de 04 (quatro) testemunhas, bem como o interrogatório do investigado; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela absolvição do servidor; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo. **FUNDAMENTAÇÃO:** A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos. Infere-se, em síntese, que ocorreram dois furtos no polo da UEPG na sede do "grêmio Pisa" nas datas de 02 e 17 de maio de 2012, quando o local era de responsabilidade deste Município, sendo que o guardião era Jorge Gabriel Iared, ora investigado. Várias testemunhas foram ouvidas no escopo de elucidação dos fatos, (...). Desta feita, pela análise do depoimento percebe-se que a segurança do local era frágil, sendo que a própria depoente solicitou que as portas e janelas fossem reforçadas. Extrai-se, que o primeiro furto foi descoberto na manhã de 02 de maio de 2012, sendo que não havia qualquer sinal de arrombamento no local, sendo furtados objetos de informática, já no segundo furto do dia 17 de maio de 2012, a coordenadora Daniele soube do ocorrido via telefone por volta das 22h. 30m., a qual dirigiu-se ao local e foi avisada pelo próprio investigado que umas das janelas havia sido deixada aberta. Nesta toada, não se vislumbra qualquer desleixo do servidor na guarda do local, tendo em vista que os furtos não ocorreram no horário em que se encontrava sobre sua responsabilidade ou pelo menos não restou demonstrado nos autos. [...] Quanto ao furto da folha de cheque da escola de idiomas que funcionava no interior do "grêmio pisa", em conjunto com o polo da UEPG e outros estabelecimentos, investigado pelo Inquérito Policial nº 152/2012, nada restou comprovado via processo disciplinar, sendo que a polícia civil não retornou informações que ajudassem no deslinde dos fatos e se teriam relação

com a função do investigado de guardião patrimonial. Diante dos fatos, temos que do conjunto probatório não se vislumbra qualquer falta disciplinar cometido pelo servidor Jorge Gabriel Iared, haja vista que não restou comprovado que os furtos ocorreram enquanto era o responsável pela guarda patrimonial do polo UEPG nas datas de 02 e 17 de maio de 2012. Sendo que do Inquérito policial nº 152/2012 nada foi informado ao processo disciplinar que ajudasse na elucidação da causa. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente o presente processo administrativo disciplinar, absolvendo o servidor JORGE GABRIEL IARED, devendo o presente feito ser arquivado, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. JOSÉ SLOBODA. PREFEITO

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. PROTOCOLO Nº4017/2014. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E O CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO E SUPERIOR SS LTDA - EPP. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 221/2014. ESTAGIÁRIA: CHAYENE MARIA RODRIGUES. BOLSA ESTÁGIO: R\$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais), mensais. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 12 de maio de 2014 a 12 de maio de 2015.

EXTRATO – PROTOCOLO 3044/2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL). Aluguel Social. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2014. Locadora: JOSÉ TRINDADE DO COUTO FILHO JAGUARIAIVA - PR. CNPJ Nº 10.583.419/0001-77. LOCATÁRIO: Município de Jaguariaíva. Valor do Aluguel: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Vigência: 6 meses. Assinatura: 20 de maio de 2.014.

Obrigações de pequeno valor quitadas em maio de 2014

Nome:	Dados do Processo	Data do Pgto	Valor
Marilda dos Santos Farias Castanho	RT 00612-61.2009.5.09.0666	19/05/2014	R\$ 1.138,41
Maria Joana Alves	1275/2011	19/05/2014	R\$ 1.099,37
Maria Vera de Camargo	RT 000186-2008-666-09-00-4	19/05/2014	R\$ 194,35
Osni Leite	RT 000113-2009-666-09-00-3	19/05/2014	R\$ 1.033,11
Delma Geane da C Passos (Principal, Hon Contábeis, INSS Empregador e INSS Empregado)	RT 00390-2012-666-09-00-1	19/05/2014	R\$ 10.362,62
Total			R\$ 13.827,86

Jaguariaíva, 19 de maio de 2014

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 25
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para que no período de **23 de maio a 02 de junho de 2014**, apresentem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
51º	SUELE DE OLIVEIRA ALMEIDA	440	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
52º	FLAVIA REGINA DA SILVA	49	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

53º	RITA BEATRIZ ALVES	250	PARA PREENCHER A VAGA DE HELENA ANTUNES DOS SANTOS QUE TEVE SEU BENEFICIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO E DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE ELAINE FARIA DOS SANTOS
54º	JOSÉ MAURO PIRES	89	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 2635/2014 E DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE JULIANA AMBROSIO
55º	LUIZ CARLOS GONÇALVES	454	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 2635/2014 E DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE VALQUIRIA BODER

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 22 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 70/2014

OBJETO: Aquisição de materiais tais como: caixa térmica, termômetro e cesto de lixo, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária. - TIPO: Menor preço por item. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04/06/2014 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva](http://www.prefeitura.jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Izabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de maio de 2014.

Mauricio Fernandes
Pregoeiro

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Peças, Lubrificantes, Acessórios e Consertos de Roçadeiras e Motosserras, para atender a demanda do Departamento de Limpeza e Serviço Público.

TIPO: Menor Preço por Lote

RECURSOS: Próprios.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de junho de 2014.

Horário: 09h30min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos via e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Izabel Branco, 142 – telefone (43) 3535-9400 – Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 22 de junho de 2014.

Mauricio Fernandes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 72/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de internet link de 50 mbps para atender a Prefeitura Municipal. - TIPO: Menor preço por global. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 09/06/2014 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva](http://www.prefeitura.jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Izabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 23 de maio de 2014.

Mauricio Fernandes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA MODALIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. **ABERTURA E JULGAMENTO:** 11/06/2014 às 09:30 hrs. **LOCAL:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel

